

## Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO Nº 144 /2023**

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente para que seja realizada a devida sinalização "livre à direita" em semáforos existentes no municio de Jaguariúna.

## **JUSTIFICATIVA**

Lei 14.071/2020 determina que "é livre o movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo onde houver sinalização indicativa que permita essa conversão". Portanto, a nova lei permitiu que os motoristas possam virar à direita mesmo que o sinal esteja fechado.

Contudo, como já mencionado, é necessário que o lugar em questão esteja devidamente sinalizado. Portanto, a manobra só é permitida quando o semáforo conta com a placa informando "livre à direita"

É importante destacar que a regra do semáforo vermelho já está em vigor em todo o país. No entanto, poucos municípios realizaram a sinalização.

Além disso, a nova regra do semáforo vermelho estabelece que os condutores devem respeitar o direito de preferência dos pedestres. Portanto, mesmo na faixa à direita, os motoristas devem parar o carro caso tenha pedestres para atravessar.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 03 de abril de 2023.

## a. VEREADOR ROMILSON SILVA - UNIÃO BRASIL

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de abril de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA Presidente